



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Av. Paraná, nº 184, - Bairro Estados, João Pessoa/PB, CEP 58030-180
Telefone: (83) 3113-7200 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08765.000013/2019-67

Unidade Gestora: 194079 - Coordenação Regional de João Pessoa

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA, E A EMPRESA PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, através de sua Coordenação Regional em João Pessoa, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0047-09, com endereço na Avenida Paraná, 184, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP 58.030-180, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Senhor CLOTÁRIO DE PAIVA GADELHA TERCEIRO NETO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.539.681 SSP/PB e do CPF nº 992.548.404-91, nomeado pela Portaria nº 112/SE-MJSP/2021, de 11/02/2021, publicada na Seção 2 da edição nº 31 do Diário Oficial da União, em 17/02/2021, e de outro lado a empresa PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.392.053/0001-06, estabelecida à Avenida Sinésio Guimarães, 375, Bairro Torre, João Pessoa - PB, CEP 58.040-400, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ROGÉRIO ARAÚJO DE FRANÇA, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.285.185 SSP/PB e do CPF nº 675.811.614-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO**

2.1. Fica ressalvado o direito da contratada à repactuação futura por ocasião da data base da categoria, que ocorrerá em 01/03/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente instrumento está amparado no:

3.1.1. Subitem 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato original;

3.1.2. Art. 57, II, da Lei 8.666/93;

3.1.3. Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2023 até 27/03/2024, mediante a assinatura das partes.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. Após a prorrogação, o valor mensal estimado deste Contrato passará a ser de R\$ 15.965,54 (quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em:

5.1.1. R\$ 7.274,97 (sete mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), referente à prestação do serviço no período diurno; e

5.1.2. R\$ 8.690,57 (oito mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), referente à prestação do serviço no período noturno.

5.2. Após a prorrogação, o valor global do contrato será de R\$ 191.586,49 (cento e noventa e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

5.3. Passam a vigorar, a partir da assinatura deste termo aditivo, as Planilhas de Custos e Formação de Preços a seguir listadas:

5.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços - 2023/2024 ([4652435](#)).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 191.586,49 (cento e noventa e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 194079 - Coordenação Regional de João Pessoa/PB; Programa de Trabalho FI99O010ADM; Natureza de Despesa nº 33.90.37-03 - Vigilância Ostensiva.

6.2. Para atender a despesa prevista foi emitida a Declaração de Previsão Orçamentária - DPO ([4673920](#)), datada de 10 de novembro de 2022, no valor de R\$ 145.765,39 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para o exercício 2023 e R\$ 45.821,10 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e dez centavos) para o exercício 2024, como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

6.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2024 a 27/03/2024	R\$ 45.821,10

6.4. A nota de empenho para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo será emitida até a data de início da sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da vigência do presente Termo Aditivo, garantia renovada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Clotário de Paiva Gadelha Terceiro Neto**, **Coordenador(a) Regional**, em 06/12/2022, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Araujo de Franca**, **Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4744667** e o código CRC **9A2738F4**.